



Estado de Rondônia
MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Rua Ermelindo Milani, 1040 - CGC 63.761.977/0001-41
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92

Lei n.º 185, de 20 de Fevereiro de 2001.

"Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em razão do Convênio n.º 654/2000, celebrado entre a União Federal e a Prefeitura Mun. De Rio Crespo, através do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Rio Crespo, no uso de suas atribuições e de acordo com os incisos III e V do artigo 167 da Constituição Federal combinado com o artigo 40 e inciso II do artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais) no orçamento vigente, para cobertura de despesas relativas ao Convênio n.º 654/2000, celebrado entre a União Federal e a Prefeitura Mun. De Rio Crespo, para **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DOS SUS, no Município de Rio Crespo**, obedecendo sempre as classificações orçamentárias contidas na Lei Federal 4.320/64 e lei Orçamentária Anual.

§ 1º - O Crédito em referência neste artigo, será proveniente do Excesso de Arrecadação, de que trata o Inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e serão lançados na receita na classificação orçamentária: Geral 2471.00.00 CONVÊNIO UNIAO FEDERAL/MS N.º 654/2000 - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DO SUS - RIO CRESPO, e na despesa será alocado na seguinte classificação, especialmente criada:

Órgão: 04 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

Unidade Orçamentária: 0404 - Convênios Diversos Saúde.

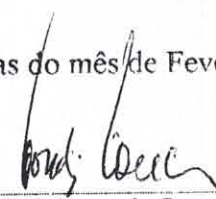
Funcional Programática: 13.75.025 - Ampliação da Unidade Mista de Saúde do SUS - Rio Crespo.

Projeto/Atividade: 1.008 - Ampliação UMS do SUS - Rio Crespo n.º 654/2000-MS

Categoria econômica: 4110.00 - Obras e Instalações - R\$ 105.600,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2001.


Sandi Calistro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL